

MEMORIAL

Reconhecimento de Saberes e Competências — RSC-PCCTAE

(art. 16, II, e art. 17 da Resolução nº 711-CD/UFMS, de 6 de julho de 2026)

IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Nome: Helder Nobre de Oliveira Silva	Nível de RSC pretendido: RSC-PCCTAE V (Mestrado)
Cargo: Administrador	Data de ingresso na IFE: 10/03/2010
Lotação: Secretaria de Licitações SELIC/DICOM/PROADI	

1. Trajetória profissional (art. 17, I)

Meu nome é Helder Nobre de Oliveira Silva. Sou egresso do curso de Administração de Empresas da UFMS e em 10 de março de 2010 iniciei minha trajetória como servidor nesta mesma Instituição Federal de Ensino Superior no cargo de Administrador. Inicialmente fui designado para trabalhar no Campus do Pantanal (CPAN) em Corumbá-MS, onde fiquei lotado na Secretaria Administrativa. Posteriormente, com a reorganização administrativa da UFMS, fui designado com primeiro Coordenador Administrativo do CPAN. Permaneci na COAD/CPAN até junho de 2013, quando solicitei minha remoção para Campo Grande por motivos pessoais.

Em Campo Grande, minha cidade natal, fui alocado na Divisão de Transportes e Logística Sustentável da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura (DITL/COA/PROINFRA), onde atuei como Chefe de Divisão entre setembro de 2013 e dezembro de 2016, conduzindo uma equipe composta por servidores do quadro próprio da UFMS e de terceirizados.

Ao final deste período, solicitei remoção para a antiga Coordenadoria de Gestão de Materiais (CGM/PRAD), que hoje é denominada Diretoria de Compras e Materiais (DICOM/PROADI), onde atualmente desenvolvo minhas atividades como Pregoeiro e Membro da Comissão Permanente de Contratações na Secretaria de Licitações (SELIC/DICOM/PROADI).

Ao longo de mais de 16 anos de atuação na Instituição, minha atuação foi marcada pela assunção de responsabilidades, pela participação ativa em comissões estratégicas nas áreas de logística, planejamento e licitações e pela constante capacitação para lidar com os desafios e mudanças inerentes à Administração Pública.

2. Descrição das atividades e experiências por critério (art. 17, II)

Requisito I — Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

- Requisito I.2 Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos, ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade: I-2 2011.04.01 IS Nº 57 CPAN Presidência Comissão de

Implantação de Nova Estrutura Administrativa e I-2 2013.01.08 IS CPAN n 247 Presidência Comissão de Inventário. Duas pontuações referentes à participação como presidente em comissões diversas.

- Requisito I.3 Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos: I-3 2019.04.01 PORTARIA RTR n 455 Mapeamento de Riscos PROADI, I-3 2019.04.02 PORTARIA RTR n 458 Comissão PAC, I-3 2019.04.02 PORTARIA RTR n 458 Comissão PAC, I-3 Comissões de PLS e I-3 Comissões e GTs de Inventário. Participação como membro de comissões diversas, tais como Comissões de Inventário, de Avaliação de Desempenho, do Plano de Logística Sustentável, entre outras.

- Requisito I.4 Participação como defensor dativo ou como membro de equipe designada em processos de apuração de materialidade e responsabilidade, como sindicância, processo administrativo disciplinar e tomada de contas especial: I-4 2012.06.22 IS CPAN n 141 Comissão de Sindicância.

- Requisito I.5 Atuação em atividades de organização, fiscalização, execução de exame de seleção, vestibular ou concursos: I-5 2025.11.09 Declaração INEP Certificador Enem 2025. Atuação como certificador dos procedimentos no Exame Nacional do Ensino Médio no ano de 2025.

Requisito II — Participação e atuação em projetos institucionais, gestão e apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência especializada

- Requisito II.2 Participação em atividades técnicas e/ou especializadas em projetos, incluída a elaboração de projetos pedagógicos, programas e/ou ações institucionais (ensino, pesquisa, extensão, gestão e inovação): II-02 2025.04.15 EDITALPROECE n 218 Projeto Analista Projeto MDA e II-02 2025.05.09 EDITAL PROECE n 204 Projeto MPA Assistente. Participação como membro técnico em projetos de extensão da UFMS em parceria com outros órgãos do Governo Federal.

- Requisito II.7 Participação em atividade de avaliação de trabalho ou atuação como jurado em eventos acadêmicos, científicos, culturais, esportivos e técnicos: II-07 2025.11 Certificado UFMS - Avaliador do Integra.

- Requisito II.9 Participação em programas de formação continuada e/ou ações de desenvolvimento de competências, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira (carga horária mínima de dez horas). Apresentado 10 certificados de cursos com no mínimo 10 horas de carga horária cada, relacionados às atividades realizadas na UFMS ou à Gestão Pública, não utilizados para fins de qualquer tipo de progressão.

- Requisito II.11 Participação em capacitação, fórum, oficina, workshop e congresso, com carga horária mínima de dez horas, vinculada aos interesses da Instituição Federal de Ensino: II-11 2017.10 Evento II Fórum de Gestão Públicas da Rede de Controle MS, II-11 2025.08 Evento III Encontro Gestores de Contratação das IFES -CO UFMS e II-11 2025.11 Evento VII SENACOP. Certificados de participação em eventos relacionados à Gestão Pública e/ou Licitações e Contratações.

Requisito IV — Designação para assunção de responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas

- Requisito IV.1 Atuação tecnicamente qualificada na operação, na implantação, no suporte ou no apoio a desenvolvimento, parametrização ou aperfeiçoamento de sistemas estruturantes da administração pública: IV-1 2019.01.22 IS PROADI n 27 PAC e IV-1 2023.11.13 PORTARIA PROADI n 897 ETP Digital. Designação formal para operação de sistemas vinculados ao sistema estruturante Compras.gov.br.

- Requisito IV.2 Elaboração de projeto básico ou de termo de referência, ou participação como membro de equipe de planejamento de contratação: IV-2 Comissões de Planejamento de Contratações. Participação em 14 comissões de planejamento de licitações e contratações, com elaboração de documentos como estudos técnicos preliminares, mapas de riscos e termos de referência.

- Requisito IV.3 Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos: IV-3 2012.01.20 IS n 13 PRAD Fiscal Substituto de Contrato, IV-3 2012.07.16 IS n 154 PRAD Cogestor de Contrato e IV-3 2013.09.06 IS PRAD n 147 Gestor fiscal de contrato. Designações para atividades de fiscalização e gestão contratual, em funções e contratos variados.

- Requisito IV.4 Exercício de atividades relacionadas à licitação e às suas excepcionalidades: IV-4 Pregoeiro e Comissões de Licitações e Contratações. Designações formais para composição de Comissões Permanentes de Licitações e Contratações, como Pregoeiro e Agente de Contratação. Nesse período atuei em aproximadamente 300 processos, tanto na fase interna da licitação (elaboração de edital, divulgação de licitação, entre outros) quanto na fase externa, como responsável pela condução da licitação.

- Requisito IV.7 Atuação em sistemas e/ou processos de trabalho institucionais em ensino, pesquisa, extensão, gestão e inovação, desde que não constitua atividade habitual do cargo: IV-7 2010.07.22 IS Nº 122 CPAN Conformidade de Gestão. Designação para atuar na conformidade de registro de gestão do CPAN, controle interno administrativo no setor público brasileiro (SIAFI). Tal atividade certifica que os registros orçamentários, financeiros e patrimoniais estão corretos e amparados por documentos hábeis.

Requisito V — Exercício de função ou cargo de direção ou de assessoramento institucional

- Requisito V.5 Exercício de Função Gratificada (FG-01 e 02) ou equivalente (Titular): V-5 e V-7 2026.07.14 Declaração UFMS Cargos e Funções. 1916 dias no exercício de funções FG-1 (aproximadamente 5,24 anos).

- Requisito V.7 Exercício de Função Gratificada (a partir da FG-03) ou equivalente (Titular): V-5 e V-7 2026.07.14 Declaração UFMS Cargos e Funções. 576 dias no exercício de funções FG-4 e FG-3 (aproximadamente 1,57 anos).

Requisito VI — Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico

- Requisito VI.10 Autoria ou coautoria de capítulo de livro, de artigo publicado em revista especializada, jornal científico ou periódico, relacionado aos interesses institucionais: VI-10 2012.12 Artigo Publicado Revista GeoPantanal V.7 n.13. Publicação de artigo como coautor na Revista GeoPantanal, Volume7, nº 13, ISSN 1517-4999. Páginas 143-158.

3. Demonstração dos saberes e competências desenvolvidos (art. 17, III)

Os saberes e competências que consolidam minha trajetória profissional são o resultado da integração entre a formação teórica contínua e a aplicação prática em cenários complexos da gestão pública na UFMS.

Início no Campus do Pantanal da UFMS (CPAN)

Logo após tomar posse no concurso público, fui lotado em um campus do interior afastado da sede administrativa da UFMS, onde pude compreender as dificuldades inerentes de uma administração descentralizada. Tal período também me permitiu entender a importância das atividades administrativas no atingimento dos objetivos das atividades-fim da Instituição, por conta da proximidade entre as áreas-fim e meio inerente aos campi do interior da UFMS.

Buscando aperfeiçoamento profissional para auxiliar no desenvolvimento das minhas atividades como Administrador em uma organização pública, cursei a primeira turma da Especialização em Gestão Pública da UFMS, concluindo o curso em 2012, formação que permitiu ampliar meu repertório profissional e qualificar minha atuação. Posteriormente, tive a oportunidade de participar como aluno especial de uma disciplina no Mestrado em Estudos Fronteiriços do CPAN, onde pude produzir e publicar um artigo científico em revista, compreendendo a importância da produção científica para o desenvolvimento institucional.

Nesse período auxiliei na formatação da nova estrutura administrativa do CPAN, reorganizando fluxos de trabalho e aprimorando as rotinas administrativas, aproximando a gestão do campus aos novos padrões normativos e operacionais vigentes à época.

Gestão de Pessoas

Minha primeira experiência em Gestão de Pessoas na UFMS ocorreu quando assumi a Coordenação Administrativa do CPAN, onde exerci a função de chefia imediata de aproximadamente 35 técnicos administrativos, também auxiliando a Direção do Campus em questões funcionais dos servidores docentes. Também conduzi a equipe da Divisão de Transportes e Logística Sustentável, composta por motoristas oficiais do quadro institucional e motoristas terceirizados.

Essas experiências me ajudaram a formatar um estilo de condução de equipes pautado no respeito, na humanidade e com foco na entrega de resultados, tanto para o público interno quanto para o público externo da UFMS. Tais experiências também auxiliaram para que eu pudesse participar de comissões de avaliação de desempenho de servidores em estágio probatório. Como resultado, participei do acolhimento e treinamento de vários colegas recém-empossados na UFMS, contribuindo para que desempenhassem suas atividades na UFMS de forma ética e tecnicamente adequada às necessidades institucionais.

Divisão de Transportes e Logística (DITL/COA/PROINFRA)

Como chefe da Divisão de Transportes e Logística da UFMS, colaborei na organização das rotinas diárias, aperfeiçoando os processos de agendamento de veículos e de manutenção da frota, ajudando a reduzir custos operacionais relacionados. Nesse período também pude contribuir para que os processos de trabalho fossem totalmente aderentes às normas vigentes, aprimorando controles administrativos, evitando cenários que pudessem comprometer a integridade da unidade, sempre auxiliado por uma equipe

incentivada a atender os objetivos institucionais, tanto por parte dos integrantes administrativos quanto por parte dos integrantes operacionais.

Atuação nos Processos Licitatórios da UFMS

Desde 2017 tenho desempenhado minhas atividades funcionais na área de licitações e contratações. Ao longo da minha carreira na UFMS, tenho buscado incessantemente oportunidades para aperfeiçoar minha atuação. Além dos cursos realizados e das participações em eventos, busco informações em jurisprudências, artigos e na troca de experiências com outros órgãos públicos para fins de aprimoramento das atividades realizadas. Desse modo, participei no aperfeiçoamento das rotinas administrativas ligadas aos processos licitatórios da UFMS.

Nesse período, pude acompanhar e fazer parte de diversas mudanças nas formas de trabalho, desde mudanças operacionais como a adoção do Sistema Eletrônico de Informações, plataforma de processo eletrônico adotada pela UFMS, até grandes mudanças normativas, como as advindas da Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC, Lei nº 14.133/2021), que alterou profundamente as rotinas de trabalho relacionadas às licitações de todas as entidades públicas brasileiras.

Minha atuação como Pregoeiro e Agente de Contratação permitiu o desenvolvimento de um saber técnico especializado no rito processual das licitações e seus procedimentos auxiliares. A transição para a Nova Lei de Licitações exigiu o domínio de novos normativos e procedimentos. Este saber qualifica a execução das atribuições ao garantir segurança jurídica em contratações, produzindo resultados relevantes na eficiência do gasto público e na padronização de procedimentos internos.

Além dos resultados obtidos no âmbito da UFMS, o saber técnico desenvolvido na área de licitações proporcionou-me a oportunidade de participar de projetos de extensão em parceria com outros órgãos do Governo Federal. Desta forma, tal saber tem contribuído no aprimoramento da atuação de outros agentes públicos, ajudando a qualificar os procedimentos licitatórios para além da UFMS.

Demais Atividades

Além das atividades inerentes aos setores nos quais fui lotado, tenho construído um rol de saberes amplo, atuando em comissões que nem sempre fazem parte da minha atividade rotineira.

A experiência na Divisão de Transporte e Logística, somada à participação em comissões do Plano de Logística Sustentável (PLS), desenvolveu competências em gestão de ativos e logística verde. Aprendi a equilibrar as necessidades operacionais com critérios de sustentabilidade ambiental e responsabilidade social. A aplicação desses saberes resultou na melhoria dos controles relacionados, como a elaboração do primeiro inventário de emissões de gases de efeito estufa da frota da UFMS. Outro impacto a ser citado é a adoção de critérios de sustentabilidade ambiental nas licitações da UFMS, tanto nos editais quanto nos demais artefatos dos instrumentos convocatórios, auxiliando a UFMS no alinhamento às melhores práticas de sustentabilidade.

As comissões de patrimônio que participei ampliaram meus conhecimentos sobre a correta responsabilidade patrimonial inerente aos órgãos públicos, contribuindo para que os controles de cargas patrimoniais, tanto do CPAN, quanto da DITL, fossem corretamente inventariados.

Entre as demais atividades realizadas, gostaria de destacar a oportunidade de ser avaliador de trabalhos apresentados no Integra UFMS, maior evento de ciência, tecnologia e inovação do Mato Grosso do Sul. O conhecimento inerente à Gestão Pública acumulado ao longo dos meus 16 anos de UFMS me permitiu avaliar alguns trabalhos nessa temática, contribuindo com uma cultura de valorização da produção acadêmica produzida na UFMS.

4. Relação entre as atividades e o nível de RSC pretendido (art. 17, IV)

Com base no histórico profissional e acadêmico apresentado, submeto este memorial para a concessão do RSC-PCCTAE Nível V. A fundamentação para este pleito baseia-se no atendimento pleno aos critérios de pontuação, complexidade e diversidade de requisitos exigidos pelo Decreto nº 13.048/2026. Minha trajetória totaliza uma pontuação que supera o mínimo de 52 pontos para Nível V, distribuída em cinco dos seis requisitos previstos no art. 3º do Decreto, conforme demonstrado no resumo abaixo:

- Requisito I — Participação em Comissões e GTs: Atendimento a múltiplos critérios, incluindo a presidência de comissões de estruturação administrativa e inventário, participação em comitês estratégicos como o de Mapeamento de Riscos e Plano Anual de Contratações (PAC), além da atuação em comissões de sindicância e na Rede Nacional de Certificadores do INEP.
- Requisito II — Projetos e Capacitação: Atuação técnica especializada em projetos de extensão de relevância nacional (MDA e MPA), avaliação de trabalhos científicos no Integra UFMS e um robusto histórico de formação continuada com mais de 10 cursos de alta carga horária na área de licitações e governança.
- Requisito IV — Responsabilidades Especializadas: Este é um dos pilares da minha atuação, englobando a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termos de Referência para contratações críticas, a fiscalização e gestão de contratos, e o exercício contínuo das funções de Pregoeiro e Agente de Contratação.
- Requisito V — Direção e Assessoramento: Exercício de cargos de confiança (Funções Gratificadas) por períodos prolongados, totalizando mais de 5 anos em funções de chefia na COAD/CPAN e DITL/PROINFRA.
- Requisito VI — Produção Científica: Autoria de artigo científico publicado em revista especializada (Revista GeoPantanal), atendendo ao critério de difusão de conhecimento técnico-científico.

A trajetória descrita comprova que possuo saberes e competências diferenciados, que transcendem o desempenho ordinário das atribuições do cargo de Administrador. A evolução da minha atuação, saindo do contexto de um campus do interior até a participação em projetos em cooperação com outros órgãos públicos além da UFMS, evidencia a ampliação de responsabilidades e a produção de resultados institucionais relevantes.

O cumprimento de requisitos de alta complexidade, como o Requisito VI (Produção Científica) e o Requisito V (Cargos de Direção), alinha-se ao padrão exigido para os níveis mais elevados de RSC, garantindo

que a execução das minhas atribuições atuais como Agente de Contratação seja pautada pela excelência técnica, segurança jurídica e aprimoramento processual.

Portanto, o conjunto das evidências documentais e a análise qualitativa das competências desenvolvidas justificam plenamente o reconhecimento do RSC-PCCTAE Nível V.

Assinatura digital